



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Entidade convenente: Associação Pestalozzi de Goiânia mantenedora do Centro Integrado de Educação e Trabalho Pró- Labor.	CNPJ: 01.287.416/0001-03
Endereço: Praça da Bíblia, n. 2.424. Vila Santa Izabel. Goiânia – Goiás. CEP: 74.620-010	
Dados do representante do Partícipe II: José Agtônio Guedes Dantas RG: 4770467 DGPC/GO, inscrito no CPF: 000.819.484-09	
Cargo: Professor	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo: 200600006044028
Ajuste: Convênio educacional nº 045/2007, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Convênio educacional que tem como objeto a prestação de serviços educacionais por parte da unidade escolar supramencionada para atender alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e síndromes que estejam de acordo com o Regimento da mesma. Ofenrtnado Educação Especial de Jovens e Adultos I (EEJA I), Atividades Complementares e Formação Inicial do trabalhador (FIT) nos turnos matutino e vespertino.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. Justificativa da Proposição:

A Associação Pestalozzi de Goiânia, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter de assistência social, educacional, saúde, habilitação e reabilitação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, estudo e pesquisa, meio ambiente, entre outros. A unidade Centro Integrado de Educação e Trabalho Pró-Labor, busca trabalhar a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e síndromes desenvolvendo seu potencial em atividades pedagógicas e laborais, e qualificação profissional, pautada numa prática construída a partir da realidade do educando, potencializando-o para a autonomia, a socialização, a interação, o conhecimento, o desenvolvimento e auto-estima. Acreditando nesta perspectiva buscamos proporcionar escolarização através do EEJA, melhor qualidade de vida, educação profissional e inserção no mundo do trabalho, oportunizando ao educando, o ser e o viver cidadão.

4. Cronograma de execução

Metas:

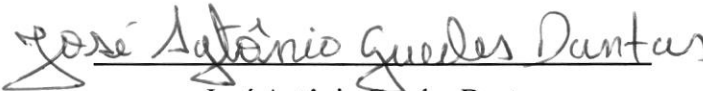
Assegurar junto aos poderes públicos nas esferas federal, estadual e municipal, políticas públicas que assegurem o pleno exercício do direito das pessoas com deficiência à educação e cidadania. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), também aprovada pelo Congresso Nacional, já prevê o direito ao aprendizado ao longo da vida para as pessoas com deficiência. A nova lei incorpora este princípio agora à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB (Lei 9.394/1996).

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


José Agtônio Guedes Dantas
Presidente da Associação Pestalozzi de Goiânia